



ATA Nº 01/2014

Aos 28 dias de fevereiro do ano 2014, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho, para a primeira reunião da primeira sessão ordinária do ano de 2014, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por José Manuel Carmo da Silva e Maria Alexandra Flor Pinho Silva Bastos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Assuntos agendados para o período de antes da ordem do dia;
2. Recomendação das Juntas de Freguesia do Concelho sobre a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
3. Atividade levada a cabo pela CPCJ de Espinho em 2013;
4. Representantes da Assembleia Municipal em diversas instâncias;
5. Relatório da Inspeção Geral de Finanças "Controlo de Despesas com Pessoal – Auditoria ao Município de Espinho
6. Propostas que visam prosseguir as atribuições da autarquia;
7. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;

Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal dos membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira e pelos vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca, Quirino Manuel Mesquita de Jesus e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto.

Foi verificada a presença dos **Vogais**: Ricardo Bastos Sousa, Ana Paula Pereira Belinha, Bernardo Coelho de Lacerda Machado, António Manuel Pinto de Oliveira, Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Rosa Martins de Freitas Duarte, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende, Manuela Alexandra Miranda Pinto Vilares da Silva e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia**: Nuno Pinto de Almeida, Rui Manuel Martins Torres, Manuel de Oliveira Dias e José Marco Cunha Rodrigues.

O Presidente da Assembleia deu nota dos pedidos de substituição dos vogais Rita Figueiredo Reis Rola por Abel Jorge Correia Santos, de Paulo Jorge Alves Moreira de Castro por Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, de José Luis Machado Peralta por Ângelo Fernando da Naia Cardoso e de Jorge Eduardo da Nave Pina por Joana Raquel Silva Devezas.

O Presidente da Assembleia informou que o vogal José Luis Machado Peralta pediu a suspensão do mandato por um período de 180 dias a partir de 1 de março de 2014, por motivos que se

prendem com a sua atividade profissional. A Assembleia aprovou por unanimidade o pedido de suspensão de mandato.

Faltou por motivo justificado a vogal Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada.

Período de Antes da Ordem do Dia:

Verificado o quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião e deu a palavra ao Dr. João Silva Carapeto, na qualidade de Presidente da Delegação de Espinho da Ordem dos Advogados que fez uma exposição sobre as implicações da reorganização do sistema judiciário e respetivo novo mapa judiciário no Tribunal de Espinho, levando à desqualificação do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, correndo o risco de perder competências em matérias várias, com repercussões na vida dos cidadãos e das empresas.

De seguida o Presidente da Assembleia Municipal referiu que deram entrada na mesas vários documentos, sendo dois deles requerimentos do BE para a Câmara Municipal sobre a "Falta de luz pública no Bairro Piscatório em Silvalde há 7 dias" e "Capturas de cães com canil lotado". O Presidente da Assembleia Municipal informou que os requerimentos seriam remetidos para a Câmara Municipal. Relativamente aos documentos do BE: Recomendação - Retirada das placas de amianto; do PS - Proposta de deliberação para a constituição de uma Comissão Eventual de Acompanhamento do Orçamento e do PAEL; Recomendação para a elaboração e implementação de um Plano de eficiência energética para os edifícios municipais e iluminação pública; Recomendação sobre a rede de saneamento básico em Guetim, disse que seriam englobados no ponto 6 da Ordem de Trabalhos. Disse ainda que o período de antes da ordem do dia tinha o limite de uma hora pelo que os documentos que não fossem discutidos naquela reunião passariam para a próxima.

Os documentos apresentados são os seguintes:

PS (Ângelo Cardoso): "Voto de Louvor Ana Sousa. Ana Sousa nasceu em Espinho em 1982, estudou Escultura na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto e é Mestre em Cultura Contemporânea e Novas Tecnologias pela Universidade Nova de Lisboa. Realizou o curso de Artes Visuais do programa Criatividade e Criação Artística da Fundação Calouste Gulbenkian e foi bolseira da Fundação Calouste Gulbenkian em 2010-2011 para residência artística no International Studium & Curatorial Program em Nova Iorque. Integrou diversas exposições das quais se destacam, em 2013, Coleção de Serralves - Forma Conceptual e Ações Materiais, em 2007 Open Studio - O Sítio das Artes, Centro de Arte Moderna, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, e em 2006, 3ª edição do Anteciparte, Lisboa. Venceu o Prémio EDP Novos Artistas que se destina à revelação de novos valores da criação nacional, no domínio das artes plásticas e é reconhecido como um dos mais significativos no panorama artístico português. Ao vencer este Prémio, esta jovem contribui para a promoção e valorização da arte e ao mesmo tempo para promoção do nosso concelho tendo reforçado o prestígio e imagem de



Espinho. A dedicação e empenho, são feitos notáveis que orgulham e honram todos os Espinhenses. Assim, a Assembleia Municipal de Espinho reunida na sua 1ª reunião da 1ª sessão ordinária de 2014 em 28 de Fevereiro de 2014 delibera apresentar um Voto de Louvor e congratulação à jovem Espinhense pelo feito alcançado ao conquistar o Prémio Edp Novos Artistas.”

Votação: Aprovado por unanimidade

PS (Henrique Cierco), antes de dar início à leitura do documento referente ao “Voto de Louvor aos diversos intervenientes nas intempéries que assolaram o Concelho de Espinho” disse querer manifestar um voto para que continuasse a imperar o bom senso e o respeito pela diferença de opiniões dos representantes de cada partido como tinha acontecido até à data e fez um apelo à população de Espinho para que continue atenta à sua Assembleia Municipal. Felicitou o vogal Ricardo Sousa pela sua recente eleição para os órgãos nacionais do seu partido.

Passou de seguida à leitura do documento: **Voto de Louvor aos diversos intervenientes nas intempéries que assolaram o Concelho de Espinho”**: Espinho foi assolada nos últimos tempos por violentas condições climatéricas que fustigaram severamente vários locais do nosso concelho, com principal incidência no Bairro Piscatório em Silvalde e na Praia de Paramos. As consequências do temporal fizeram-se sentir das mais diversas formas e redundaram em avultados prejuízos materiais, tanto em bens privados como em património público, cuja dimensão ainda está a ser avaliada. Perante esta situação verdadeiramente desoladora, foi decisiva a intervenção dos diversos meios de socorro, de modo a acudir às múltiplas situações surgidas. Assim, a Assembleia Municipal de Espinho reunida na sua 1ª reunião da 1ª sessão ordinária de 2014 em 28 de Fevereiro de 2014 delibera apresentar um Voto de Louvor à extraordinária ação desenvolvida pelos Bombeiros Voluntários de Espinho, Bombeiros Voluntários Espinhenses, PSP de Espinho, Proteção Civil, Regimento de Engenharia 3 de Espinho e Funcionários da Câmara Municipal de Espinho e das Juntas de Freguesias envolvidas.”

Votação: Aprovado por unanimidade.

PS (Henrique Cierco): “Voto de Pesar Alfredo Casal Ribeiro: Faleceu no passado dia 16 de Fevereiro de 2014, o Eng.º Alfredo Casal Ribeiro. As suas qualidades naturais de liderança e capacidade de trabalho fizeram que se notabilizasse nas inúmeras áreas em que atuou. Destacou-se como agente ativo na política, tendo sido vereador eleito pela CDU na Câmara Municipal de Espinho durante vários mandatos. Participou na formação da Nascente - Cooperativa de Ação Cultural, tendo também sido diretor do jornal «Maré Viva» e integrado em vários mandatos o executivo da Câmara Municipal de Espinho. Frontalidade, coragem, determinação, tenacidade, firmeza das suas convicções, solidariedade, amizade e solicitude são muitos os adjetivos que definiam Alfredo Casal Ribeiro. É, pois, com este sentimento de perda

que a Assembleia Municipal de Espinho reunida na sua 1ª reunião da 1ª sessão ordinária de 2014 em 28 de Fevereiro de 2014 propõe um voto de pesar pelo falecimento de Alfredo Casal Ribeiro, apresentando as mais sentidas condolências à sua família, Partido Comunista Português e amigos.”

Intervenções:

Jorge Carvalho (CDU) disse que em 36 anos nunca apresentara um voto de pesar e nunca usara da palavra em nenhum voto de pesar apresentado. Que hoje abria uma exceção pelo facto das pessoas poderem pensar que uma vez que o Sr. Alfredo era comunista e a CDU não apresentara nenhum voto de pesar, algo poderia haver contra ele. Na verdade nunca o fez por lhe parecer desajustado o facto de tecerem elogios a quem já faleceu, uma vez que já não os podiam ouvir. Disse que o Sr. Alfredo fora um amigo de peito, com quem nunca tivera nenhum problema. Que fora um comunista assumido que nunca renegara a sua ideologia. Que fora sempre, solidário e defensor dos direitos das pessoas, com um espirito tolerante e aberto a ouvir os problemas e que, aos vivos, fazia falta. Pelo exposto, associava-se ao presente voto de pesar.

Ricardo Sousa (PSD) agradeceu as palavras simpáticas do vogal Henrique Cierco e sobre o voto de pesar, disse que os eleitos municipais deviam ser reconhecidos, a quem serviu o concelho e a quem serviu a cidade de forma empenhada e séria e que lamentar publicamente o desaparecimento do Sr. Eng. Casal Ribeiro era um ato de decência da Assembleia, pelo que agradeceu ao PS a apresentação daquele voto de pesar, penalizando-se por não lhe ter ocorrido.

Presidente da Câmara referiu que a Câmara Municipal associava-se, também, àquele voto de pesar, sobre-elevando a postura digna e muito prestimosa com que o Sr. Eng. Casal Ribeiro exercera as suas funções ao serviço do município.

Votação: Aprovado por unanimidade

BE (Manuela Vilares): “Moção Dia Internacional da Mulher: Comemora-se, no próximo dia 8 de Março, mais de um século sobre a celebração do Dia Internacional da Mulher, proclamado em 1911 como homenagem às 128 grevistas da fábrica Cotton, em Nova Iorque, assassinadas durante um ataque incendiário da polícia em 8 de Março de 1857. O 8 de Março tornou-se um símbolo da luta pela emancipação cívica e social da mulher, pelo direito de voto e por uma democracia sem discriminações, por melhores condições de vida e de trabalho e contra as guerras que têm consumido milhões de vidas humanas. Apesar dos avanços registados no último século e do papel ocupado, por direito próprio, na sociedade, a luta pela afirmação da igualdade e por direitos iguais coloca novos desafios no mundo do trabalho, da política, na vida doméstica e familiar, etc. As mulheres continuam a ser as primeiras vítimas do desemprego, dos baixos salários, da pobreza e de violência, a todos os níveis. Assim, a celebração do 8 de



Março, permanece um marco na luta pela emancipação integral da mulher, ou seja, de toda a humanidade. Neste início da segunda década do século XXI, alguns problemas que sempre afetaram as mulheres ganharam maior visibilidade. Entre estes, destacamos o assédio sexual, nos locais de trabalho e a violência conjugal, que mantêm uma incidência inaceitável: em Portugal, cerca de 350 mulheres foram assassinadas pelos maridos, namorados ou companheiros nos últimos 10 anos. A luta contra a violência sobre as mulheres teve avanços nos últimos anos, ao nível do estudo e da extensão do fenómeno, das suas consequências pessoais e sociais e avanços a nível legislativo e no apoio às vítimas. Mas, não nos podemos conformar nem resignar com a situação atual. A violência de género tem que ser encarada como um problema político, um problema de direitos humanos e um problema de cidadania, do qual as autarquias não se podem alhear. Entre os instrumentos mais relevantes da intervenção autárquica contam-se a elaboração de diagnósticos municipais da igualdade de género e de Planos Municipais para a Igualdade de Género. Assim, a Assembleia Municipal de Espinho, reunida em 28 de Fevereiro de 2014, delibera: 1 – Saudar o aniversário do 8 de Março, Dia Internacional da Mulher; 2 – Recomendar ao Executivo Municipal que, em conjugação com as organizações da rede social e outras que trabalham nesta área, elabore um Plano Municipal para a Igualdade de Género que contemple, entre outros aspetos, o combate eficaz à violência doméstica e ao assédio sexual nos locais de trabalho.”

Votação: Aprovado por unanimidade

PS (Rosa Duarte): “Saudação Dia Internacional da Mulher: No próximo dia 8 de Março, assinala-se o "Dia Internacional da Mulher", data que não deve deixar de ser lembrada. Este dia marca simbolicamente a longa luta das mulheres pela igualdade de direitos, pela sua autonomia, pela sua determinação em mostrar e demonstrar que mulheres e homens são iguais na construção de uma sociedade mais justa e solidária. A verdade é que, 40 anos após o 25 de Abril, continua a haver na sociedade portuguesa desigualdade de género, o que afeta a vida das mulheres na esfera pública e na esfera privada (salários mais baixos, mais horas de trabalho, mais desemprego, menor sucesso nas carreiras, menos mulheres em cargos de poder e de decisão... mas no entanto existem mais mulheres a frequentar o ensino superior, licenciadas e com doutoramentos). É necessário mudar o paradigma e tornar a sociedade do Século XXI mais justa para mulheres e homens em prol do desenvolvimento e do progresso. Celebrar o Dia Internacional da Mulher é, por isso, homenagear as mulheres que em todo o mundo diariamente resistem às inúmeras formas de opressão, mas é também assumirmos responsabilidades na luta pela igualdade. Assim, a Assembleia Municipal de Espinho reunida na sua 1ª reunião da 1ª sessão ordinária de 2014 em 28 de Fevereiro de 2014 delibera: 1 – Saudar todas as mulheres, apelando a sua cada vez mais interventiva participação na vida pública; 2 – Fazer votos para que haja cada vez mais um sentimento de uma maior igualdade de direitos entre homens e mulheres.”

Votação: Aprovado por unanimidade

CDU (Ana Rezende): "Saudação Dia Internacional da Mulher: Considerando que: Volvidos 157 anos, mais do que nunca a afirmação do 8 de março como Dia Internacional da Mulher se pode confinar a uma comemoração de um evento histórico, ele é fundamental pra homenagear as mulheres que lutaram que ainda hoje lutam pelos seus direitos, contra a discriminação, pela melhoria das condições básicas e necessárias a uma vida digna; A maioria do universo dos desempregados é composta pela população feminina, observando-se um acentuado aumento em mulheres mais jovens, designadamente na procura do primeiro emprego; por outro lado, as mães trabalhadoras encontram cada vez mais obstáculos ao exercício do direito à maternidade, bem como dos direitos da maternidade, a par da redução global de todas as pensões, as pensões de invalidez e velhice das mulheres mantêm-se mais baixas do que as dos homens; O aumento do custo de vida, em resultado dos sucessivos Orçamentos de Estado para 2012, 2013 e 2014, nomeadamente nos preços do pão, da eletricidade, o gás, dos transportes, dos combustíveis, da saúde, das portagens, das propinas do ensino superior, das telecomunicações e nos produtos alimentares, vêm agravando em muito as despesas das família, sendo que é ainda à grande maioria das mulheres que cabe a árdua tarefa de gestão do orçamento familiar; A dificuldade no acesso aos cuidados básicos de saúde, o aumento das taxas moderadoras e dos preços de medicamentos e a alteração ou desaparecimento das comparticipações, são questões fundamentais que atingem a população em geral e muito particularmente as mulheres dada a redução do número dos profissionais de saúde, a restrição à prescrição de exames e meios complementares de diagnóstico próprios do género feminino, como sejam as indispensáveis mamografias, citologias, ecografias vaginais, ecografias mamárias e densitometrias ósseas; O aprofundamento da pobreza e da exclusão social, de todas as formas de violência, incluindo a violência doméstica, da prostituição e do tráfico de pessoas, dos problemas das pessoas imigrantes ou com deficiência, atingem de forma mais dramática e incisiva as mulheres, colocando-as numa situação de vulnerabilidade e desigualdade perante a sociedade. A Assembleia Municipal de Espinho, reunida na sua sessão de 28 de fevereiro de 2014, delibera:

1. Saudar todas as mulheres, celebrando o Dia Internacional da Mulher como uma jornada de comemoração mas também de homenagem à luta pelos direitos das mulheres;
2. Reclamar políticas que garantam a homens e mulheres uma vida digna e com qualidade, que assegurem a igualdade e a não discriminação e que contribuam para um país justo e equilibrado."

Votação: Aprovado por unanimidade

PSD (Bernardo Machado): "Recomendação Conselhos Municipais da Juventude: Considerando que a Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, veio instituir o regime jurídico dos Conselhos Municipais da Juventude; considerando que o Conselho Municipal da Juventude é um órgão com funções consultivas e fiscalizadoras que permite aos jovens acompanhar projetos e políticas locais, com o propósito de incentivar a participação juvenil; considerando que uma maior participação dos jovens nas comunidades locais melhora as perspetivas de afirmação e desenvolvimento dos nossos territórios, bem como o desenvolvimento pessoal e cívico das



novas gerações; considerando que o Município de Espinho já teve um Conselho Municipal da Juventude devidamente instalado e a funcionar de 1997 a 2000, cessando desde desta data a sua atividade; Considerando ainda que o Conselho Municipal da Juventude desempenha um importante papel de colaboração na definição e execução das políticas municipais de juventude, assegurando a sua articulação com outras políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação, desporto, saúde e ação social; A Assembleia Municipal de Espinho recomenda à Câmara Municipal se digne proceder à instalação do Conselho Municipal da Juventude, nos termos da legislação em vigor.”

Acrescentou duas notas finais sobre este documento que considera fulcrais para o entendimento do mesmo do seguinte teor: “A presente recomendação tem como papel fundamental fortalecer o papel interventivo dos jovens neste município. Os jovens merecem e devem poder materializar os seus projetos, mas antes de merecerem e poderem materializar esses projetos devem ajudar o município na materialização dos mesmos. Só assim é que podemos ser mais fortes, fazer mais e melhor pelo concelho e acima de tudo pelos jovens, porque em Espinho só existe uma juventude, que é a juventude espinhense”.

Intervenções:

Jorge Carvalho (CDU) disse que , na sua opinião, aquele documento não devia estar incluído no período de antes da ordem do dia porque todos os assuntos que eram dirigidos à Câmara ou constituíam uma deliberação própria da Assembleia deviam ser incluídos no ponto 6 da Ordem de trabalhos. Que não se ia opor à sua discussão e votação porque era uma matéria com que a CDU sempre se preocupava e que o Conselho de Juventude que existira fora uma proposta de Fausto Neves naquela Assembleia e implementada pela Câmara então em exercício. Esperava que a Câmara Municipal procedesse à instalação daquele Conselho.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) solicitou à Mesa da Assembleia que o esclarecessem se o documento em apreço ia ser discutido no período de antes da ordem do dia ou se passaria para o ponto 6 da ordem de trabalhos.

Ricardo Sousa (PSD) interveio para dizer que a observação do vogal Jorge Carvalho estava correta, mas que o documento entrara no prazo para ser agendado quer no ponto 1, quer no ponto 6 da ordem de trabalhos, não havendo similitude com nenhum caso anterior que tenha sido discutido naquela Assembleia.

Presidente da Assembleia disse que existia uma fronteira entre os documentos que deviam ser incluídos no ponto 1 ou no ponto 6 da ordem de trabalhos. Os documentos que tinham grande interesse para o Concelho podiam ser englobados na ordem do dia. Esclareceu ainda que na reunião da Comissão Permanente, na qual os grupos partidários tinham todos representante, tipificaram e acordaram, em conjunto, os documentos a incluir no período de antes da ordem do dia e os que deviam ser integrados na ordem do dia.

Votação: Aprovado por unanimidade

PS (Joana Devezas): "Recomendação para reativação do Conselho Municipal de Juventude e a construção do Plano Municipal de Juventude: Do Encontro Nacional Juventude, Europa e Poder Local, que teve lugar na cidade de Braga, no âmbito da Capital Europeia da Juventude em novembro de 2012, saiu a chamada "Declaração de Braga sobre Políticas Autárquicas de Juventude" com o propósito de se constituir como um referencial estratégico numa multiplicidade de áreas de governação que afetam a vida dos/as jovens, nomeadamente no que respeita à educação, à saúde, à participação cívica /associativismo, à habitação, ao emprego, ao lazer, à cultura, entre outras. Considerando a falta de envolvimento da juventude no Concelho de Espinho e ausência de uma verdadeira política de juventude, traduzida por: Não está ativo o Conselho Municipal de Juventude; Jovens fortemente fustigados pelo desemprego que atinge cerca de 32% dos residentes; Movimento Associativo Jovem, moribundo por desmotivação dos nossos jovens e falta de apoio material e logístico municipal (só 2 associações de juventude no Registo Nacional de Associativismo Jovem); Inexistência de um fórum que promova a participação dos jovens no processo de definição, execução, monitorização e avaliação das políticas locais de juventude. Os Vogais do Partido Socialista propõem que a Assembleia Municipal de Espinho reunida na sua 1ª sessão ordinária de 2014, em 28 de fevereiro, recomende que a Câmara Municipal reative o Conselho municipal de Juventude e inicie o processo de construção de um Plano Municipal de Juventude, como forma de promover um "projeto partilhado de políticas e práticas locais no âmbito da juventude, com sustentabilidade, que apele a uma democracia participativa que implique a aquisição e exercitação de competências de reflexão, discussão e intervenção na vida comunitária local." (FNAJ)."

Intervenções:

Bernardo Machado (PSD) saudou a recomendação apresentada pelo PS e disse que aquele documento fora apresentado depois de ser público que o PSD iria apresentar uma recomendação exatamente nos mesmos moldes e que o PS, para a colagem não ser demasiado óbvia, implementara, naquele documento, o plano de intervenção jovem. Que diziam querer uma juventude ativa e com voz presente no concelho e colocavam um Plano de Intervenção Jovem à parte do Conselho esvaziando-o quase totalmente de competências.

José Carvalhinho (PS) disse que o vogal do PSD incorrera num grande equívoco porque o PS não viera à reboque de ninguém. Que na campanha eleitoral para as eleições autárquicas, o PSD faltara a um debate organizado pelo FEST, sobre a Juventude. Naquele debate ninguém conhecia quais eram as propostas do PSD e que, em nome do PS, relançara aquela ideia. Que a proposta do PSD era relativamente inócua, apesar de concordarem com ela, porque queriam reativar o Conselho Municipal da Juventude. Disse que a proposta do PS era muito mais abrangente e que não se referiram a nenhum Plano de Intervenção, mas a um Plano Municipal



de Juventude, sendo aquela consequência lógica da troca e da partilha que aquele fórum - Conselho Municipal da Juventude - era.

Ricardo Sousa (PSD) disse que não obstaculizava a aprovação do documento, embora considere que, depois de ser público que o PSD ia apresentar um documento, achava muita coincidência que, na mesma sessão, o PS também apresentasse uma recomendação. Disse que o PS falava agora em políticas de juventude, políticas de emprego e que o desemprego em Espinho, sempre fora anormalmente alto nos últimos anos. Que no tempo do Sr. José Mota Espinho fora o concelho com maior taxa de desemprego do país e que não se lembrava de alguma vez, terem feito alguma movimentação na tentativa de minorar aquele flagelo. Que nada fora feito para que a juventude se fixasse na cidade. Que subscreve o documento apresentado, embora não entendesse muito bem a questão do plano jovem, porque o problema merecia o esforço de todos.

Presidente CME interveio para dizer que sobre a pretensa falta a debates, o vogal enganara-se no destinatário do recado porque ele, na qualidade de candidato à Câmara, nunca tinha faltado a debates, contrariamente ao candidato que o vogal José Carvalhinho apoiara.

José Carvalhinho (PS) respondeu dizendo que apenas se referira a um debate, o da juventude, e nele não vira ninguém do PSD. No debate a que se referira o Presidente da Câmara, o PS mandara um representante e que não o deixaram falar. Não entendia porquê, passado quatro anos, se continuava a falar do passado.

Votação: Aprovado por unanimidade

O Presidente da Assembleia Municipal disse que acabara o tempo dado para o período de antes da ordem do dia pelo que os restantes documentos seriam discutidos na próxima reunião da Assembleia.

Ordem do Dia

Ponto 2: Recomendação das Juntas de Freguesia do Concelho sobre a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

O Presidente da Junta de Freguesia de Espinho pediu uma breve interrupção dos trabalhos para se reunir com os restantes Presidentes das Juntas de Freguesia.

Reiniciaram-se os trabalhos, tendo o Presidente da JF de Espinho dito que se encontravam a menos de 2 meses do prazo de 180 dias referido na lei e que tudo continuava na mesma. Que se falava muito na lei 75/2013 e que nada se sabia em relação ao futuro. Que, na qualidade de Presidente da JF Espinho vinha fazer a apresentação do documento, que era uma súmula da Lei, em que o estado apresentava uma série de medidas novas e muitas já implementadas. Que uma dessas medidas ainda não estava implementada porque interferia no dia-a-dia da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia e ainda não houvera entendimento em relação à troca de

serviços, para servir melhor os cidadãos. Disse que as funções da Junta de Freguesia e do seu Presidente passavam por uma maior proximidade com a população que lhes confessavam os seus problemas e esperanças. As autarquias locais como órgãos de poder mais próximos do cidadão, têm uma especial responsabilidade de, no limite das suas competências serem socialmente solidárias. Disse que as freguesias tinham competências próprias previstas na lei. Que as freguesias mais urbanas e com maior dimensão, criavam gabinetes sociais e outras medidas de apoio social e sabiam adaptar-se às necessidades de cada população. As freguesias estavam dispostas como ninguém a contribuir para o desenvolvimento social local mas também para o desenvolvimento económico e tinham, para isso, uma especial vocação e sensibilidade para a resolução dos diversos problemas dos cidadãos da freguesia, as freguesias estavam prontas para avançar pela população, pela cidadania e pelo desenvolvimento local. Que as freguesias não eram o problema, mas queriam e podiam ser a solução para o problema. Que a lei 75/2013, tinha objetivos estratégicos, que eram a aproximação, das decisões ao cidadão, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional a melhoria dos serviços prestados à população, ganhos de eficácia, racionalização dos recursos disponíveis, não aumento da despesa, aumento da eficiência. Que aqueles pressupostos refletiam claramente a matriz do que era uma Junta de Freguesia. Que o legislador fizera aquela lei a pensar na mais valia que têm sido as freguesias a nível nacional para servir melhor a população, no entanto, estavam perante uma lei que, no que dizia respeito à delegação de competências em específico, que parecia o Goliás e o David, porque havia uma falta de entendimento tanto da ANMP como da ANAFRE como do Governo. Que estavam perante os municípios que, obviamente, detinham o poder de querer delegar ou não e as freguesias que tinham o desejo e ambição de quererem desenvolver mais. Que era necessário os municípios e as freguesias terem boa vontade e chegarem a acordos. A lei definia prazos, metas, objetivos que só seriam possíveis havendo boa vontade entre o município e as juntas de freguesia. Era este apelo que deixava à Câmara e aos seus colegas de junta. Tinham de perceber as dificuldades da Câmara e esta tinha de perceber as vontades e as motivações das Juntas em quererem justificar a existência das freguesias e poderem otimizar os seus recursos e experiência adquirida nos últimos anos na prestação de serviços à comunidade.

Sobre a recomendação que a seguir se transcreve, o presidente da JF de Espinho disse que após a breve reunião que há pouco tinham efetuado, os Presidentes das Juntas de Freguesia acordaram que na parte deliberativa, no último parágrafo, fosse acrescentado o seguinte: *“e que para isso seja criada uma comissão de elementos da assembleia Municipal, nomeada pelo seu Presidente para acompanhar estes trabalhos.”*

“Recomendação: A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais e, além de aprovar o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência e delegação de competências do Estado para as autarquias locais, impondo a realização de Contratos Interadministrativos e de Acordos de Execução. Este



Decreto-Lei tem como objetivo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações tendo presente determinados princípios gerais, entre eles, da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, e a intangibilidade das atribuições do Estado. São introduzidas com a nova Lei, algumas novidades: - Acréscimo de competências próprias da Junta de Freguesia (artº 16º) - Previsão da figura da transferência de competências do Estado para as autarquias locais (e entidades intermunicipais) (artº 114º); - A delegação de competências efetiva-se através de contrato interadministrativo (Municípios e Freguesias, artº 120º); - Criação da figura da "delegação legal de competências" da Câmara Municipal na Junta de Freguesia (artº 132º); - A concretização desta delegação legal através de acordo de execução (artº 133º); - A delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia quando prevista em lei (artº 132º, nº 2). Constituem atribuições das Freguesias a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, designadamente nos seguintes domínios (artº 7º da Lei nº 75/2013): a) Equipamento rural e urbano; b) Abastecimento público; c) Educação; d) Cultura, tempos livres e desporto; e) Cuidados primários de saúde; f) Ação social; g) Proteção civil; h) Ambiente e salubridade; i) Desenvolvimento; j) Ordenamento urbano e rural; k) Proteção da comunidade;

Estão ainda abrangidas nestas atribuições o planeamento e a gestão e a realização de investimentos nos casos previstos na Lei assim como a delegação de competências, por via de acordos de execução (nº 1 do artº 132 da Lei nº 75/2013) para as seguintes áreas: a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados; e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; f) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior. A Assembleia Municipal de Espinho recomenda à Câmara Municipal de Espinho que inicie a "discussão e preparação" com as Freguesias, nos domínios previstos na lei e nos dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, com vista à efetivação dos contratos interadministrativos de delegação de competências e acordos de execução (artº 16º, nº 1, al. i), por forma a serem cumpridos os prazos de contratualização estabelecidos na referida Lei."

Presidente CME interveio para dizer que se o que ali se pretendia era o cumprimento da Lei 75/2013, alertava para o facto daquela lei ser muito clara quando referia que o órgão competente para apresentar uma proposta para celebração dos contratos de execução era a Câmara Municipal, não tendo a Assembleia Municipal, naquela matéria, qualquer competência legal. Disse ainda que o objetivo tempo ficaria, naturalmente prejudicado com uma comissão nomeada pela assembleia para discutir aquelas questões.

Jorge Carvalho (CDU) disse que aquela recomendação deixava-o surpreso porque sempre que apresentara documentos a pedir auxílio para as Juntas de Freguesia, os seus Presidentes tinham votado contra, e sempre estiveram de mão dada com a Câmara. Que tiveram o queijo e a faca na mão, porque o orçamento para 2014 não delegava competência, nem dava dinheiro às freguesias, fora criticado e a oposição votara contra, no entanto fora aprovado com os votos favoráveis dos Presidentes das Juntas. Quanto à proposta para criação de uma comissão não era à Assembleia que competia decidir aquelas questões. Só não votaria contra o documento porque sempre defendera que as Juntas de Freguesia deviam receber mais dinheiro e mais competências.

Rui Torres (JF Espinho) fez um protesto dizendo que o que pretendiam era apenas o acompanhamento dos trabalhos.

Manuel Dias (JF Paramos) interveio dizendo que esta recomendação já tinha feito correr muita tinta, mas a verdade é que ainda não começara a ser discutida e o importante era o seu conteúdo. Sobre a alteração da recomendação no sentido da criação da comissão, disse que aquela comissão não teria qualquer poder deliberativo ou qualquer influência, mas seria de acompanhamento para que todo o processo não deixasse dúvidas a ninguém, nomeadamente aos partidos. Disse que todos sabiam o papel das freguesias e o papel da proximidade desempenhado junto dos fregueses. Disse que, não sabia se fora intenção do governo, mas a Lei 75/2013 tinha saído em data muito próxima das eleições, talvez para agradar aos eleitores que teriam pouco vontade de votar, dizendo-lhes, de certa forma, que fossem votar, porque as freguesias iam ter mais poder e mais delegação de competências. Disse que aquela lei dava às freguesias mais competências mas não lhes dava tudo o que era importante para as exercer, nomeadamente as verbas. Daí o protesto das Juntas em relação àquela Lei que considerava, em alguns aspetos, confusa. Que aquela lei estava em vigor e que tinha de procurar que isso fosse respeitado. Deu como exemplo, a Lei dos Compromissos que inibia a Câmara de trabalhar como pretendia e com outra desenvoltura e que no entanto estava em vigor e a que a Câmara tinha de cumprir. O que as Juntas de Freguesia, dentro do prazo estabelecido de 180 recomendavam, era que dialogassem sobre a lei, que se tirassem as devidas conclusões e que fossem postas em prática. Que tinham de ser responsáveis e dialogarem para que as Juntas comessem a trabalhar de uma forma diferente, sob pena de, até as assembleias de freguesia e os próprios fregueses lhes pedirem responsabilidades sobre uma lei que já deviam estar a cumprir.

José Carvalhinho (PS) sobre o aditamento sugerido à recomendação disse que a entendia como uma procura dos Presidentes de Junta de um aconchego da Assembleia Municipal porque, efetivamente, não confiavam na Câmara Municipal e queriam um acompanhamento da assembleia para que os trabalhos se desenrolem com o espírito adequado. Disse que, obviamente que a lei tinha de ser cumprida, mas que também ali tinha sido dito que, a propósito das 35 horas, a lei era para cumprir e fora cumprida, mas com algumas nuances. Daí



entender a desconfiança dos Presidentes das Juntas. Disse que o PS considerava fundamental que, nos acordos e contratos de delegação de competências fossem cumpridos os princípios vertidos na lei 75/2013. Que percebia a desconfiança dos Presidentes de Juntas, porque na apresentação do orçamento, fora notoriamente discriminada a freguesia de Anta. Outro problema era que o governo central continuava a não cumprir as leis 11-A/2013 e a 73/2013, relativamente às transferências do estado para as novas uniões de freguesia. Disse que em fevereiro o Presidente da Câmara escrevera um artigo de opinião em que manifestava a sua preocupação a propósito da transferência para a esfera das freguesias, dos mercados e feiras e onde alertava para o tratamento desigual que isso originaria, contudo no orçamento apresentado e alegadamente a propósito das praias, beneficiara claramente três freguesias em detrimento de uma que não tinha praia. Referiu que os princípios atrás invocados tinham de ser rigorosamente cumpridos, pelo que entendia que a Assembleia devia acompanhar os trabalhos.

Alfredo Rocha (PS) disse que partilhava da opinião do vogal José Carvalhinho.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) protestou e disse que o pedido da alteração da deliberação ia apenas e só no sentido de que a Assembleia acompanhasse, permitindo-lhe assim mais informação. Que podia discordar da opinião de um ou de outro membro da Câmara, como também o Presidente da Câmara discordava de algumas das suas opiniões, mas nunca pusera em causa a honestidade da Câmara. Percebia o que o vogal José Carvalhinho queria dizer, mas que não era aquela a intenção das Juntas de Freguesia. Disse que não havia qualquer tipo de desconfiança.

José Carvalhinho (PS) disse que não tinha falado em desonestidade, mas em confiança.

Ricardo Sousa (PSD) disse que queria sublinhar que aquele documento tinha sido apresentado, fora de tempo, na sessão da Assembleia Municipal de dezembro de 2013 e que por aquele facto não fora integrado na ordem de trabalhos. Passados três meses e quando o documento ia ser discutido, os Presidentes de Juntas pediram uma interrupção para articulação, apresentando, então, uma alteração ao documento que o desvirtuava completamente. Que estava de acordo com o documento inicialmente apresentado mas não com a alteração, pelo que votava contra e lamentava profundamente que passados três meses, e acreditava não ser por má-fé, os Presidentes de Junta em cima da hora fizessem uma alteração profundíssima ao documento pretendendo a sua aprovação. Propôs que fosse destacada aquela adenda para um segundo ponto e disse que aquele segundo ponto não teria o voto do PSD.

José Marco Rodrigues (JF Silvalde) disse que estivera atento a tudo o que fora dito. Que não era verdade que na Assembleia Municipal votava sempre favoravelmente. Que votara favoravelmente o orçamento porque a Freguesia de Silvalde fora beneficiada e cada Presidente tinha de defender a sua dama. Que, como já referira anteriormente, a Câmara já falara com ele sobre a delegação de competências e dissera-lhe que, no devido momento, chamaria os restantes Presidentes de Junta para conversarem e que não acreditava que isso não fosse feito,

até porque não o iria permitir. Que, dentro de um dia, já teriam passado cinco meses do prazo referido na lei, mas continuava a acreditar que a Câmara, talvez nos próximos 15 dias, iria reunir com os Presidentes de Junta. Que sabia que os pedidos feitos no documento não iam ser todos satisfeitos, mas acreditava que algumas coisas também interessavam à Câmara Municipal. Que a Junta de Freguesia de Silvalde estava preparada para receber os trabalhadores da Câmara Municipal que fossem, eventualmente, transferidos. Que a Câmara tinha o maior rácio de funcionários por habitantes.

Presidente da CME usou da palavra para dizer que os 180 dias a que a lei 75/2013 se referia, não eram a contar da eleição, mas do ato de instalação dos órgãos, pelo que os cinco meses não perfaziam amanhã como erradamente fora dito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde. Que aquele prazo não era o mesmo de freguesia para freguesia, porque cada uma delas teve atos de instalação em dias diferenciados. Disse que, das negociações entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a ANAFRE resultara um entendimento e elaboração de uma minuta dos acordos de execução que chegara às Câmaras apenas na semana passada e, presumia que também, às Juntas de Freguesia. Que essa minuta, aguardada pela maioria das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, serviria, seguramente, de guião para elaboração dos acordos de execução. De facto em Anta não existia praia e, naturalmente que se Espinho, Paramos e Silvalde tinham praias e se tinham encargos com as mesmas, a Câmara Municipal, obedecendo ao princípio da igualdade, tinha de tratar por igual o que era igual e diferentemente o que era diferente. Disse ser aquela a interpretação correta do princípio da igualdade. Disse que a Câmara Municipal de Espinho, ao contrário do referido pelo Presidente da Junta de Silvalde, não era a Câmara do país com maior rácio de funcionários por habitantes, mas sim a segunda maior do Distrito de Aveiro, sendo certo que aquele rácio melhorara substancialmente em quatro anos.

Vice-Presidente CME quanto às considerações feitas sobre o orçamento municipal voltou a referir que reunira, no exercício das suas competências delegadas, com os Presidentes de Junta e transmitira-lhes que era intenção da Câmara analisar o processo de delegação de competências no âmbito do novo quadro legal e que isso ocorreria no início do ano, após elaboração orçamental, por ser a prioridade à data. Posteriormente informou-os que havia uma tentativa de acordo entre a ANMP e a ANAFRE para que fosse criado um “modelo tipo” para essa delegação de competências, como fora já ali dito pelo Presidente da Câmara. Que aquela matéria de delegação de competências suscitara diversas interpretações e que não era só o Presidente da Junta de Paramos que não sabia o que dizer aos seus fregueses. Embora a lei referisse que aquele acordo devia ser celebrado até ao final do mês de março aproximadamente, era de bom senso que aquelas decisões fossem ponderadas e analisadas, nomeadamente no que se referia às implicações das decisões tomadas quer pela Câmara Municipal quer pelas Juntas de Freguesia. Que não era assim tão fácil fazer um processo de transferência de pessoal para as Juntas de Freguesia, e referiu o que se passara na Câmara de



Lisboa. Que a delegação de competências não era uma questão das Juntas passarem a ter mais dinheiro. Tratava-se de transferência de competências, assegurando os mesmos serviços à população. Naquele sentido, convinha a Câmara, a Assembleia Municipal e as Assembleias de Freguesia terem cautela. Relativamente à questão orçamental particular da Junta de Freguesia de Anta, disse que, o executivo PS delegava na Junta de Freguesia de Anta por ano, para as mesmas competências, 37 mil euros. Quando a presente Câmara, sem haver lei nenhuma que a obrigasse, aumentou as competências e o dinheiro, os vogais do PS na Assembleia de Freguesia de Anta, devolveram o documento porque acharam ser um presente envenenado, porque as competências eram muitas, etc., acabando por aceitar numa segunda fase. A Câmara retirara as competências e o dinheiro à Freguesia de Anta e as outras freguesias porque percebeu que não as queriam mantendo as que anteriormente já possuíam. Disse que a Câmara tinha um serviço a prestar aos cidadãos e estava disponível para encontrar um modelo, que garantindo um serviço de qualidade, possa ser executado ou pela Câmara ou pelas Juntas de Freguesia. Que estavam disponíveis para conversações depois da interpretação legal e jurídica estar mais estabilizada. Doutra forma teriam de alterar tudo outra vez. Sobre o ponto 2, disse que a Câmara exerceria as sua competências na totalidade e que não seria uma deliberação da Assembleia Municipal que impediria a Câmara de executar as sua competências na totalidade, nos termos da lei.

Presidente da Assembleia Municipal interveio para perguntar aos Presidentes de Junta de Freguesia se estavam disponíveis para retirar a adenda que fizeram à recomendação inicial uma vez que havia um consenso generalizado da Assembleia para aprovar a recomendação tal como fora inicialmente apresentada, tendo os Presidentes de Junta de Freguesia respondido negativamente.

Joana Devezas (PS) sobre o que o Vice-Presidente da Câmara dissera sobre ter sido feita a delegação de competências e o PS ter votado contra, esclareceu que, era membro da Assembleia de Freguesia de Anta pelo PS, e que inicialmente votaram contra porque não teria existido uma autorização da Assembleia Municipal em relação àquela delegação e não estar acompanhada das verbas que consideravam necessárias para as competências que estavam a ser delegadas.

Nuno Almeida (JF Anta e Guetim) disse que era o Presidente de Junta com mais razões para reclamar para que a lei fosse cumprida na íntegra uma vez que, no orçamento municipal para 2014, a Junta de freguesia fora esvaziada de competências e discriminada em relação às outras Juntas. Disse que entendia que a Lei 75/2013, não era clarificadora no capítulo da delegação legal de competências. O seu artigo 132º referia especificamente que: "*consideram-se delegadas nas juntas de freguesia as seguintes competências das Câmaras*", mas não esclarecia como. Considerava que mais importante que exigir esta ou aquela competência ou exigir dinheiro, era abrir o diálogo, que se começasse a ter uma plataforma de entendimento, para não continuarem a ser prejudicados por, nomeadamente, não terem praia. Tinham outras

valências e outros problemas, como por exemplo a maior rede viária. Que estavam disponíveis para receber qualquer competência desde que acompanhada dos meios técnicos, humanos e financeiros para poderem proporcionar aos fregueses um bom serviço.

Manuel Dias (JF Paramos) disse que nada tinham recebido da ANAFRE quanto a minuta dos acordos de execução, mas não duvidava que a Câmara já a tivesse recebido. Sobre a proposta feita pelo grupo parlamentar do PSD para divisão da recomendação apresentada em dois pontos disse que os Presidentes de Junta não a iam alterar, sendo que o Presidente da Assembleia Municipal ficará com a possibilidade de nomear a Comissão de Acompanhamento. Sobre a questão do tempo, da recomendação ter estado parada, disse que o grupo Parlamentar do PSD também apresentara, há algum tempo atrás, quanto ao protocolo com a Universidade de Espinho, 16 pontos para serem votados na hora. Que aquela era uma pequena alteração à Recomendação que os Presidentes de Junta consideravam essencial e importante para respeitar os partidos e mantê-los informados. Que tinha sido feita de boa-fé.

Ricardo Sousa (PSD) disse que sobre a comparação feita com um caso anterior, aquela questão era completamente diferente. Sobre a recomendação, disse que o PSD mostrara-se disponível para votar o que fora inicialmente apresentado. Que as Juntas tiveram o documento três meses e à última da hora, resolveram fazer uma alteração ao documento, inviabilizando-o. Disse que isso era o grau zero da organização. Tinham a possibilidade de ver uma parte significativa do documento aprovado e por pura teimosia, não queriam fazer a alteração sugerida. Nesta conformidade, não teriam o voto do PSD e lamentava profundamente aquela última hora de discussão na Assembleia Municipal.

Rui Torres (JF Espinho) protestou dizendo que os Presidentes das Juntas de Freguesia não eram desorganizados e que eram muito diferentes dos vogais da Assembleia Municipal porque estavam com a população no dia-a-dia e tinham uma responsabilidade acrescida.

A Assembleia Municipal decidiu que a recomendação iria ser votada em dois pontos

Votação:

Ponto 1: "Recomendar à Câmara Municipal de Espinho que inicie a "discussão e preparação" com as freguesias, nos domínios previstos na lei e nos dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, com vista à efetivação dos contratos interadministrativos de delegação de competências e acordos de execução (art.º 16º, nº 1 al. i), por forma a serem cumpridos os prazos de contratualização estabelecidos na referida Lei."

Aprovado, por unanimidade.

Ponto 2: "Criação de uma Comissão nomeada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, de acordo com a representação partidária, para acompanhar a concretização destes trabalhos."



Aprovado, por maioria, com 14 votos a favor e 10 votos contra.

Declarações de Voto:

Rui Torres (JF Espinho): “na qualidade de Presidente da JF de Espinho e interveniente neste processo quero publicamente lamentar muitas das minhas palavras e atos que no decorrer destas assembleias aqui transmiti. Faço isso porque fui eleito Presidente de Junta e para defender os interesses da freguesia de Espinho, dos seus cidadãos e da minha terra, os quais defenderei sempre enquanto for Presidente de Junta.”

Manuela Vilares (BE): “O Bloco de Esquerda votou a favor da Recomendação à Câmara apresentada pelas Juntas de Freguesia do Concelho sobre a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro porque somos a favor da descentralização do poder autárquico. As Juntas de Freguesia passam a vida de mão estendida à Câmara e nós achamos que devem ter mais autonomia.”

José Marco Rodrigues (JF Silvalde): “votei favorável nos pontos porque acredito que esta lei vai ser boa para o município, para todos os Presidentes de Junta e para todos os fregueses e acredito que também vai ajudar a Câmara Municipal a fazer uma melhor gestão dos recursos porque ao dividir todas ou algumas das competências para as juntas de freguesia vai retirar bastante trabalho à Câmara Municipal. Votei favorável porque acredito que as leis são para cumprir e como já disse antes, tive oportunidade de falar com a Câmara e foi-me garantido que iam chamar os Presidentes de Junta para negociar. Lamento que as pessoas presentes tenham assistido a situações menos agradáveis. Perdeu-se muito tempo discutindo muitas coisas e não entendo certas defesas que vieram aqui fazer. Espero que não seja uma manobra para ganhar tempo e para não cumprir, o que não quero acreditar.”

Presidente CME interveio para dizer que, respeitando a decisão e deliberação legítimas da Assembleia Municipal e sem pretender criar qualquer conflito institucional com a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal de Espinho e o executivo não abdicariam das competências que legalmente lhe estavam atribuídas naquela matéria e que não estariam presentes nas reuniões da comissão de acompanhamento.

Encerrado o assunto, o Presidente da Assembleia perguntou aos vogais se se opunham a antecipação da discussão do **ponto 6 - Propostas que visam prosseguir as atribuições da autarquia** - por motivo de nele estar incluída uma proposta de deliberação assinada pelos quatro grupos parlamentares referente às implicações da Lei de Organização do Sistema Judiciário e respetiva Regulamentação no Tribunal de Espinho e estavam presentes naquela reunião várias pessoas que vieram assistir à sua discussão.

Como não houve oposição, deu a palavra ao vogal **Carmo da Silva (PSD)** que procedeu à apresentação da Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: “: 1. A Constituição da República Portuguesa, maxime nos seus artigos 2º e 20º, 202º, prevê como direito fundamental dos cidadãos o de acesso à justiça, concedendo aos tribunais judiciais, nas suas diversas

categorias, o ónus de garantia efetiva de tal acesso; 2. Para que tal seja possível, é obrigação do Estado a instalação de (verdadeiros) tribunais em todo o território nacional; 3. A recentemente publicada Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei nº 62/2013, de 26 de agosto), veio trazer uma nova filosofia no que tange às condições em que o Estado cumprirá essa sua obrigação; na verdade, 4. Se até à mesma sucedia existirem comarcas (e tribunais de comarca, conseqüentemente) em quase todas as sede de concelho, a nova lógica organizativa do judiciário passa pela extinção de todas as comarcas existente e a instalação de comarcas nas sedes dos diversos distritos (com exceção dos de Lisboa – que terá três comarcas – e do Porto – onde existirão duas); 5. Tal consubstancia uma primeira “perda” para o concelho de Espinho: deixará de ser sede de Comarca, com todas as implicações que tal comporta; 6. Mas esta nova filosofia, afastada a organização judiciária daquela que teria por base o Regulamento (CE) nº 1059/2003, do Parlamento e do Conselho, de 26 de maio, i.é, a que teria por base as NUTs (circunstância que seria ainda assim danosa, mas em menor intensidade de dano do que a que se quer vigente, já que permitiria a manutenção da ligação a Vila Nova de Gaia e ao Porto em vez de gerar uma ligação a Santa Maria da Feira e a Oliveira de Azeméis), importa “perdas” maiores: a. Primeiro, porque traz consigo a desqualificação do tribunal instalado no concelho, que passa a ser (mera) instância local; b. Segundo porque implica que deixem de ser tramitadas e julgadas no concelho as ações pertinentes às matérias de família e menores e instrução criminal (ambas independentemente do valor), assim como todas as ações cíveis de valor superior a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros) e todas as ações criminais a que seja abstratamente aplicável pena superior a 5 (cinco) anos, que correrão em Santa Maria da Feira; c. Terceiro, porque as questões pertinentes aos processos executivos e os reservados às secções de comércio passam a correr em Oliveira de Azeméis; d. Ficam reservadas a Espinho (e sem qualquer especialização, posto que as duas instâncias locais manterão a competência tanto na matéria cível quanto na criminal) as ações cíveis de valor inferior a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros) e todas as ações criminais a que seja abstratamente aplicável pena inferior a 5 (cinco) anos; 7. Quer isso dizer que o Palácio da Justiça de Espinho, edifício público, com um custo de manutenção reduzidíssimo e que não careceria de qualquer obra de adaptação para que passasse a ser local de instalação não apenas das instâncias de competência genérica como ainda de uma instância especializada (seja porque amplo e dotado de toda a logística necessária a isso, quer no número de gabinetes, quer na qualidade e hodiernidade dos equipamentos, incluídos os informáticos, seja porque próximo de um conjunto de serviços essenciais ao funcionamento da justiça, nomeadamente as conservatórias do registo civil, predial, comercial e automóvel e serviços de finanças), fica reduzido à sua expressão quase mínima; 8. E isto quando é do conhecimento de todos que chegou a ter três juízos de competência mista, comportando todo o tipo de processos cíveis e criminais (incluída a instrução criminal) e todas as ações pertinentes à família e menores (mesmo assim não esgotando totalmente a sua capacidade de funcionamento); ora, 9. Se um número de três juízos mistos é pouco compaginável com a nova filosofia de organização do aparelho judiciário,



que tenta melhorar a justiça através da especialização das magistraturas e dos demais operadores forenses, existe espaço, logística e material humano para que continuem a funcionar três secções (duas de competência genérica e uma de competência especializada) no Palácio da Justiça de Espinho, em vez de suceder o desaproveitamento de recursos (públicos e privados) que decorrerá do que prevê a praxis que se pretende vigente a partir de 1 de setembro de 2014; 10. O que está proposto implicará, desde logo, um porventura desnecessário aumento de despesa pública, seja na adaptação do Palácio da Justiça de Oliveira de Azeméis às novas valências, seja nas adaptações que será necessário fazer no Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira, já que o edifício atualmente arrendado não deverá ser suficiente para o número de secções que lá se pretende instalar, custos que a instalação de valências em Espinho não implicaria; 11. Mas o proposto trará, principalmente, prejuízos para os cidadãos de Espinho, que terão de custear as deslocações a Santa Maria da Feira e Oliveira da Azeméis na maioria das suas questões de justiça, prejuízos que mais se agravam pela circunstância de a rede de transportes públicos ser pouco compaginável com os horários de funcionamento dos Tribunais; 12. E esses prejuízos para as populações são especialmente notórios quando verificada a conjuntura de que muitas das pendências são pendências em matéria de família e menores (que passa para Santa Maria da Feira) e em processo executivo (que passa para Oliveira da Azeméis); 13. Sempre se deverá dizer que são ainda mais notórios por serem os mais carenciados de rendimentos que mais tendem a ter problemas destas naturezas postos perante os tribunais, o que terá por consequência serem esses os cidadãos que maiores dificuldades terão em aceder à justiça; 14. Por outro lado, também trará prejuízos aos operadores dos diversos serviços que um tribunal tende a assegurar como necessários, tais como restaurantes, cafetarias, papelarias, que ainda mais verão diminuídas a sua fonte de negócio, num período já de si menos positivo; 15. Trará ainda dificuldades aos demais ligados às profissões do foro: advogados, notários, oficiais de justiça (só nestes, prevê-se a mobilidade de quase metade dos que hoje trabalham em Espinho o que faz adivinhar que outros se lhes seguirão); 16. A

Assembleia Municipal acredita que, apesar dos esforços feitos pela Câmara Municipal de Espinho no sentido de o legislador ser informado de todas as realidades acima descritas, tal informação não foi suficientemente considerada, aquando da decisão recente do Conselho de Ministros que regulamentou a Lei nº 62/2013 de 26 de Agosto; Assim, a Assembleia Municipal de Espinho, reunida em sessão Ordinária, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, delibera: a) Dar nota pública da sua discordância quanto à decisão de não instalação no Palácio da Justiça de Espinho e no âmbito da regulamentação da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, de, pelo menos, uma secção de competência especializada (preferencialmente a de família e menores e/ou a de execução), pelos prejuízos que dela advêm para as populações e para a dinâmica económica do concelho; b) Solicitar uma audiência, com carácter de urgência, a sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça, levando-lhe a posição desta Assembleia Municipal quanto ao acima vertido, para apreciação e conseqüente ação, se devida; c) Remeter cópia da presente deliberação a

todos os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República, para apreciação e consequente ação, se devida.”

Intervenções:

Carmo da Silva (PSD) fez, de seguida, a leitura da posição do grupo do PSD sobre aquela questão: “Sobre este assunto que agora se discute das implicações da reorganização do sistema judiciário e respetivo novo mapa judiciário no Tribunal de Espinho, permitam-me, antes do mais, que comece por invocar dois importantes documentos que já foram elaborados e enviados para o Ministério da Tutela e que têm por objeto esta preocupante temática: O primeiro, a exposição datada de 25 de julho de 2012, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Espinho, através da qual o Município de Espinho, revelando acertada visão e grande capacidade de antecipação de acontecimentos, veio a dar o seu contributo sobre o documento do Ministério da Justiça denominado “Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária”, aquando da sua apreciação pública; O segundo desses documentos, o designado “Apelo conjunto do Município de Espinho, Delegação da Ordem dos Advogados e do Tribunal de Espinho para instalação de uma secção de competência especializada em Espinho”.

Trata-se de dois relevantes documentos que, complementarmente, congregam importantes, reais e decisivos argumentos que, neste assunto da reorganização do sistema judiciário e respetivo novo mapa judiciário, devem ser esgrimidos para acautelar os legítimos interesses de Espinho e dos seus munícipes, e aos quais o Grupo Municipal do PSD adere integralmente e sem qualquer reserva. Dispensamo-nos de fazer uma referência exaustiva a todos esses argumentos para não sermos fastidiosos e o tempo concedido não o permitir, e passamos a expender algumas ideias sobre o assunto, que nos parecem revestir-se de alguma importância: Em primeiro lugar importa deixar claro que o Grupo do PSD desta Assembleia Municipal nada tem contra as reformas do Estado ao nível da sua estrutura, até porque algumas delas se revelam como absolutamente necessárias. Na mesma ordem de ideias, o Grupo do PSD desta Assembleia Municipal não está contra a reforma do sistema judiciário português, até porque, reconhece que a mesma se imporá. Mas o Grupo do PSD desta Assembleia Municipal não pode estar a favor desta reforma da organização do sistema judiciário introduzida pela Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, e diploma que a regulamentou, recentemente aprovado em Conselho de Ministros, e que introduziu uma nova versão do mapa judiciário. E não está a favor porque entende que a reorganização do sistema judiciário e o novo mapa judiciário introduzidos por tais diplomas, pelo conhecimento que no momento deles se tem, são madraços para Espinho e para os seus munícipes pelas seguintes razões: 1º- Desde logo porque o Concelho de Espinho deixa de constituir sede de Comarca, com todas as implicações que tal comporta, designadamente perda de influência no mapa judiciário e de poderes na organização e administração da justiça local. 2º- Porque desqualifica o Tribunal de Espinho que passa a ser mera instância local com apenas duas secções de competência genérica e sem qualquer secção de competência especializada; 3º- Porque retira ao Tribunal de Espinho as competências para conhecer e decidir



em matérias de família e menores, execuções, insolvências, instrução criminal, assim como todas as ações cíveis de valor superior a 50.000,00 € e todos os crimes a que seja abstratamente aplicável pena superior a cinco anos; 4º- Porque reduz e esvazia o Tribunal de Espinho, reservando-lhe apenas competências para conhecer e decidir as ações cíveis de valor inferior a 50.000,00 € e os crimes a que seja abstratamente aplicável pena inferior a cinco anos; 5º- Porque reduz drasticamente o corpo de funcionários judiciais afetos ao Tribunal de Espinho, quer nas duas secções judiciais, quer nos serviços do Ministério Público, que, para além de colocar em sério risco o bom funcionamento dos serviços, impõe deslocalizações desses funcionários que implicam grandes prejuízos pessoais, financeiros e graves transtornos familiares; 6º- Finalmente, porque vai obrigar as pessoas de Espinho, partes e testemunhas, a terem de se deslocar ao Tribunal de Santa Maria da Feira para tratarem de assuntos de família e menores, instrução criminal, bem como de todas as ações cíveis de valor superior a 50.000,00 € e de todas as ações crime a que seja abstratamente aplicável pena superior a cinco anos, e ao Tribunal de Oliveira de Azeméis para tratarem de questões relativas a execuções e a comércio, designadamente insolvências. Esta reforma do sistema judiciário português e o respetivo novo mapa judiciário no que a Espinho e aos interesses dos espinhenses diz respeito: a) Não valorizou suficientemente o facto de Espinho dispor de um Palácio da Justiça, instalado no centro cívico, próximo de um conjunto de serviços essenciais ao funcionamento da justiça, de fácil acessibilidade, que constitui um edifício público, de construção de raiz relativamente recente, em boas condições de manutenção e conservação, com espaços físicos polivalentes, amplos e funcionais, atualmente subaproveitados, dotado de modernos equipamentos, designadamente informáticos, que oferece, deste modo, excelentes condições para a administração da justiça e o exercício da função jurisdicional; b) Não relevou a centralidade da cidade de Espinho, dispondo de uma excelente rede viária, rodoviária e ferroviária que lhe permite beneficiar de condições de mobilidade territorial ímpares, o que, só por si, levam a que Espinho seja considerado um centro nevrálgico do Norte do Distrito de Aveiro e Sul do Distrito do Porto, na interligação entre os Concelhos de Ovar, Santa Maria da Feira e Vila Nova de Gaia; c) Não considerou a atratividade da cidade de Espinho relativamente às populações dos Concelhos limítrofes a fazer com que os movimentos populacionais sejam de fora para dentro e não de dentro para fora; d) Não atendeu à proximidade ao Tribunal de Espinho de todo um conjunto de serviços acessórios, complementares ou coadjuvantes da atividade desenvolvida no Tribunal de Espinho, como sejam conservatórias, finanças, notários, restauração, facultando rapidez, comodidade e eficácia às pessoas que a ele recorrem e a todos aqueles que, diariamente, nele desenvolvem a sua atividade profissional; e) Esqueceu que os Tribunais, para além da função jurisdicional que lhes incumbe desempenhar, constituem importantes motores de desenvolvimento local. Bem analisada, esta é uma reforma que se contradiz e que se nega a si própria, desde logo ao nível da prossecução dos grandes objetivos que, alegadamente, a mesma visa alcançar. Mas em nossa opinião, o maior erro em que assenta esta reorganização judiciária talvez resida no estabelecimento dos níveis de organização territorial do sistema

judiciário sem a prévia e necessária realização da reforma administrativa do Estado e inerente revisão da atual divisão do território, que é por todos reconhecida como extraordinariamente complexa se comparada com a prevalecente no resto da Europa. Só para fazer uma ideia sumária, Portugal tem cinco níveis de circunscrições administrativas básicas (regiões autónomas, regiões administrativas (continentais), distritos, concelhos e freguesias) quando hoje em dia, na Europa, se discutem apenas dois ou três níveis. A reforma da organização territorial do Estado é da maior importância uma vez que a circunscrição administrativa comum (territorial) deve ser articulada e harmonizada com as circunscrições especiais do Estado, designadamente com a judicial, de forma a haver coincidência nas linhas de fronteira, simplificando e fazendo coincidir, no seu conjunto, a divisão administrativa e judicial do Estado, sem ter de se cair no xadrez cruzado de divisões sobrepostas como passa a acontecer com este novo mapa judiciário. Em consequência, esta reforma não conseguiu evitar um dos seus grandes contrassensos: terem feito coincidir as comarcas judiciais com as capitais de distrito, quando se sabe que o distrito tem uma história acidentada e pode estar destinado a desaparecer. Na verdade, desde 1976 que a Constituição da República Portuguesa estabeleceu no seu artigo 263º, nº 1, o carácter transitório e precário do distrito: "Enquanto as regiões não estiverem instituídas, subsistirá a divisão distrital". E em 1982 este carácter transitório e precário do distrito foi ainda mais fortemente acentuado, na medida em que essa disposição foi transplantada para o artigo 295º, nº 1, e inserida nas disposições finais e transitórias, tendo passado a ser, com a revisão de 2005, o artigo 291º, nº 1. Esta reforma do sistema judiciário português e o novo mapa judiciário retirou competências ao Tribunal de Espinho, designadamente as que dizem respeito a família e menores, a) Sem relevar adequadamente que os processos de família e menores constituem uma parte muito significativa do volume de processos tramitados no Tribunal de Espinho, que implicam múltiplas diligências e deslocações ao Tribunal; b) Sem atender às características do tecido social do Concelho de Espinho, constituído por camadas significativas de população onde proliferam agregados familiares de baixos e muito baixos recursos económicos, de baixo nível de escolaridade, afetados pelo flagelo do desemprego, em especial o de longa duração, acentuando as dificuldades de inserção na vida ativa, e onde se assiste a um preocupante aumento do número de famílias desestruturadas, casais desavindos e menores em risco, onde os progenitores evidenciam grandes dificuldades de compreensão das suas obrigações e assunção das suas responsabilidades, oferecendo grandes dificuldades de deslocação ao Tribunal e colaboração com as diversas instâncias de tutela educativa e de proteção de menores; c) Sem conferir importância ao facto de estas pessoas, de escassos ou escassíssimos recursos económicos, se revelam dificuldades de deslocação ao Tribunal de Espinho, muitas mais vão revelar em deslocar-se ao Tribunal de Santa Maria da Feira, o que redundará num sério e perigoso aumento de dificuldades de jurisdição tutelar nesta área e de prossecução dos grandes objetivos que lhe presidem, em especial e em última instância, a proteção e defesa das crianças e menores desfavorecidos; d) Sem atender ao facto de o Tribunal de Espinho, ainda que Tribunal de competência genérica,



dispor de um “corpo” de magistrados judiciais e do Ministério Público com vasta experiência e grande sensibilidade e aptidão em questões de família e menores, o que tem conferido grande qualidade e eficiência, por todos reconhecida, à intervenção jurisdicional de Espinho nesta área;

f) Sem conceder o devido mérito ao extraordinário trabalho desenvolvido pelas diversas entidades que, integradamente, operam nesta área tais como CPCJ, equipas locais de segurança social de apoio, juízes sociais, e escolas, não valorizando devidamente os excelentes resultados obtidos. Entendemos, pois, que esta é uma reforma nefasta para Espinho e para os interesses dos Espinhenses contra a qual se impõe reagir. Reagir, desde logo, lutando contra as alterações imediatas e diretas que, com o conhecimento disponível ao momento, sabemos que a mesma produzirá no Tribunal de Espinho e os prejuízos que provocará no Concelho de Espinho e nos espinhenses. Impõe-se, pois, reclamar para o Tribunal de Espinho a manutenção de, se não todas, pelo menos algumas das competências que com esta reforma lhe são retiradas, pelo que aderimos integralmente à exposição subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Espinho e enviada à Senhora Ministra da Justiça em 2012, bem como ao “Apelo conjunto do Município de Espinho, Delegação de Espinho da Ordem dos Advogados e Tribunal de Espinho” que, muito assertiva e oportunamente, solicitam a instalação no Tribunal de Espinho de uma secção especializada, uma vez que, como é sabido, o Tribunal de Espinho e a cidade de Espinho reúnem todas as condições para tal efeito. E concordamos que, a não ser possível a manutenção de todas as competências existentes, então que se mantenha a competência para conhecer e decidir em matéria de família e menores, preferencialmente, ou em matéria de Execuções, por serem aqueles domínios do direito com grande proximidade às populações e com grande repercussão social. Em face da legitimidade e justeza desta pretensão, apelamos e confiamos no bom senso da Senhora Ministra da Justiça e do ministério a que preside na prossecução do interesse público, sendo certo que o interesse público é o interesse geral de uma comunidade, é o bem-comum, o qual na definição que vem já desde São Tomás de Aquino é “tudo aquilo que é necessário para que os homens não apenas vivam, mas vivam bem”.

É sempre tempo de introduzir alterações à lei, sobretudo quando elas contribuem para melhorar a lei na perspetiva da prossecução do bem comum. Devemos reagir ainda porque se evidencia que esta reforma e o novo desenho do mapa judiciário que implica, faz parte de um processo progressivo de esvaziamento de competências do Tribunal Judicial de Espinho a que se tem assistido com as diversas alterações à organização dos tribunais judiciais que se têm levado a efeito ao longo dos últimos anos e que, atentos aos sinais que nos são dados, culminará no seu encerramento, bastando agora, para tal, uma simples decisão ministerial. O encerramento do Tribunal de Espinho, a concretizar-se num futuro próximo como os sinais evidenciam, levará à deslocalização para fora do Concelho de Espinho de advogados e outros profissionais forenses, arrastará o encerramento de Notários, Conservatórias, Serviços de Finanças e constituirá mais um rude golpe, que poderá ser fatal, para a restauração e comércio de Espinho, em especial da área envolvente. O encerramento do Tribunal de Espinho, a concretizar-se como se antevê,

constituirá, em nossa opinião, um ataque sem precedentes à autonomia e autossuficiência do Concelho de Espinho enquanto circunscrição administrativa para efeitos de administração local e de administração da justiça, que fará regredir o Concelho aos níveis organizativos do já longínquo ano de 1972, isto é ao tempo anterior à criação do Tribunal de Espinho, em que os espinhenses para tratarem dos seus problemas judiciais, patrimoniais, administrativos e fiscais tinham de se deslocar a “Vila da Feira”. O encerramento do Tribunal de Espinho, a concretizar-se como se antevê, constituirá um rude golpe para Espinho e para os espinhenses, perdendo-se uma das grandes conquistas da história do município e dos autarcas de então, que com visão de futuro, tenacidade, galhardia e muito amor à terra, lutaram pela emancipação de Espinho, que as gerações atuais têm responsabilidade de preservar. Lutar contra esta reforma e este novo mapa judiciário é, pois, mais que tudo, uma causa cívica. Por todas estas razões, defendemos que a Assembleia Municipal de Espinho, dentro dos limites das suas competências e atribuições, deve desencadear as ações que julgue necessárias, adequadas e convenientes para defender os superiores interesses do Concelho de Espinho e dos espinhenses. Sem nos iludirmos, acreditamos que com a força da nossa argumentação e com uma ação conjunta de repúdio inequívoco das alterações introduzidas pela reorganização do sistema judiciário e seu novo mapa judiciário, por parte dos órgãos de poder local, de todos os operadores judiciários e profissionais forenses, sustentada na força da população espinhense na qual essas alterações se repercutirão negativamente, poderemos ser bem-sucedidos e alcançar os nossos objetivos de imperioso interesse comum.”

Presidente CME interveio para dizer que concorda com todo o argumentário que ali fora aduzido e julga já serem conhecidas as posições que a Câmara Municipal e ele próprio tomaram sobre aquela matéria. Disse que desde há muito tempo que estava atento àquea questão porque várias dúvidas o assaltaram mal lera o memorial de entendimento com a Troika, onde estava prevista a reorganização judiciária e também pelos vários sinais tornados públicos. Quando do 8º Encontro em Espinho do Conselho Superior de Magistratura, realizado em abril de 2012, disse publicamente, perante os representantes da Magistratura Portuguesa e da Sra. Ministra da Justiça, que não era contra a reforma da estrutura dos tribunais, mas enquanto autarca não aceitaria a diminuição das competências do Tribunal de Espinho, referindo-se especificamente a jurisdição de família e menores. Mal foram conhecidas as linhas gerais desta reorganização judiciária tomara a posição de todos já conhecida. Que a missiva enviada pela Câmara Municipal em Julho de 2012 à Ministra da Justiça, teve o contributo do Dr. João Severino. Que este documento fora enviado também à Delegação de Espinho da Ordem dos Advogados, ao Tribunal de Espinho e a todos os líderes das bancadas parlamentares na Assembleia da República. Disse que o processo legislativo tinha seguido o seu curso e terminou com uma proposta que lesa o concelho de Espinho. Disse ser a favor das reformas, mas das que tragam melhoria para a qualidade de vida dos cidadãos e consagração do respeito pelos direitos de cidadania, não lhe parecendo que esta reforma de organização judiciária alcance aqueles objetivos. Que tinha as suas virtualidades como por exemplo assumir a criação das



competências especializadas. Compreendia que houvesse necessidade de reduzir os encargos com o funcionamento dos tribunais mas não aceitava que os cidadãos ficassem prejudicados no acesso à justiça. Disse que aquela reforma apontava para a desqualificação do Tribunal de Espinho, contra a qual lutaria sempre e que era evidente que naquela luta não podia estar sozinho, pelo que apelava para que não houvesse aproveitamentos político-partidários e que houvesse o envolvimento da comunidade espinhense naquela matéria, para que aquela posição fosse ainda reversível.

Ana Rezende (CDU) disse que se revia a cem por cento nas palavras do seu colega Dr. João Silva Carapeto, bem como na intervenção do vogal Carmo da Silva. Disse que queria elogiar estas duas intervenções bem como a intervenção que o Presidente da Câmara tem tido nesta matéria. Disse que o novo mapa judiciário era feito de régua e esquadro, que nem sequer pensaram, por exemplo, a PSP de Espinho não tinha competência para levar um arguido para ser presente a Juiz de Instrução Criminal em Santa Maria da Feira. A fim de dar maior visibilidade aquele assunto e à luta dos espinhenses, propos que fosse acrescentado na alínea c) do documento, o envio também para o Conselho Superior da Magistratura, Conselho Superior do Ministério Público, Associação Sindical dos Juizes Portugueses, Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, Sindicato dos Oficiais de Justiça, Associação Nacional de Municípios, Presidente da República e Presidente da Assembleia da República.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a reorganização judiciária era má não só para Espinho como para todo o país. Que tinhamos uma das justiça mais cara da Europa, que cada vez havia menos pessoas a terem direito ao apoio judiciario. Disse que a Ministra da Justiça tinha a convicção que ficaria na história como a grande reformadora da justiça em Portugal. Disse que, na sua opinião aquela reforma era inconstitucional porque existia um artigo na constituição onde era referido que a base da justiça era a comarca. Que comarcas eram todas as que existiam. A função da justiça era ser educativa, ser administratada com as pessoas a assistirem e a saber os resultados e com aquela reforma isso desaparecia porque as pessoas não se iam deslocar para longe para assistir. Disse que apoiava a proposta, mas não acreditava que aquela questão fosse resolvida favoravel para Espinho. Que Santa Maria da Feira não queria perder as valências para Espinho e que o PSD daquele Concelho, que tinha mais força que o de Espinho, se tinha movimentado nesse sentido.

José Marco Rodrigues (JF Silvalde): Disse que os Presidentes de Junta subscreviam aquela proposta de deliberação porque entendiam que aquele novo mapa prejudicaria a população do concelho de Espinho. Disse que o edificio do tribunal de Espinho fora construido há relativamente pouco tempo, estava em boas condições, que ali o governo não pagava renda como em outros locais, pelo que podiam contar com eles para aquela luta.

Joana Devezas (PS) disse que o PS concordava com tudo o que fora já dito e lamentava que cada vez mais os serviços Publicos fossem afastados dos cidadãos. Que estariam ao lado dos espinhenses na luta contra o não encerramento do Tribunal de Espinho como o conheciam e no

limite, pelo menos, pugnar por uma seção em Espinho para estarem mais próximos dos cidadãos em alguma matéria específica.

Rui Torres (JF Espinho) Que o concelho de Espinho tinha vindo, nos últimos anos, a perder algumas valências e que isso era inquietante. Que seria difícil mas estava totalmente disponível para estar presente na forma de luta que fosse necessária para evitar a perda de mais aquela valência.

Presidente CME disse que registava com agrado a forma serena como tinha decorrido aquele debate, sem aproveitamentos político partidários e em resposta ao vogal Joge Carvalho disse que se sentia muito bem com a força e peso político que tinha. Disse que queria agradecer aos magistrados do tribunal de Espinho, em particular ao Dr. João Severino e o Juiz Presidente Dr. Fernando Cardoso e ainda ao Dr. João Silva Carapeto e aos advogados que viam nele o seu representante, bem como aos funcionários do Tribunal de Espinho, que tinham sido inexcedíveis naquele luta e dizer-lhes que tinham ao seu lado a Câmara Municipal de Espinho

Presidente da Assembleia disse que ia colocar a proposta de deliberação à votação com o acréscimo sugerido pela Vogal da CDU Ana Rezende.

Votação: Aprovado por unanimidade

Declarações de Voto:

BE: “O Bloco de Esquerda votou a favor da proposta de recomendação apresentada pela Delegação de Espinho da Ordem dos Advogados por estarmos de acordo e considerarmos que a Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei nº 62/2013, de 26 de agosto) recentemente publicada é irracional e prejudica sobretudo as zonas com menos habitantes e os cidadãos mais pobres. Consideramos que esta nova medida do governo PSD/CDS é mais uma manobra que leva à perda de qualidade dos serviços públicos e que, mais uma vez, não visa combater a despesa. Querem desqualificar o tribunal de Espinho, edifício público com um custo de manutenção reduzidíssimo, e ampliar o tribunal de Santa Maria da Feira que se encontra num edifício arrendado por 55.000€ mensais. Ou seja, estamos, mais uma vez, a assistir ao desvio de dinheiros públicos para os privados com o prejuízo de todos os espinhenses que passarão agora a ter de pagar as deslocações a Santa Maria da Feira e Oliveira de Azeméis na maioria das suas questões de justiça. O que é diferente, desta vez, é que o executivo PSD de Espinho aparenta estar zangado com o Governo manifestando-se contra esta “Reforma”. Nós, Bloco de Esquerda de Espinho, estranhámos porque achamos que este é um assunto importante demais para que no congresso do PSD não se tenha ouvido lá ninguém a falar contra esta nova medida do Governo que vem mais uma vez prejudicar as populações e a dinâmica económica do concelho. Nós também não somos contra as reformas, Sr. Presidente da Câmara, mas somos contra aquelas que só demonstram incompetência de quem as faz e que levam um país a regredir.”

Presidente CME interveio para dizer que lamentava a declaração de voto apresentada pelo BE porque, depois de todas as forças parlamentares representadas naquela assembleia municipal terem apresentado uma moção trabalhada para que tivesse o assentimento unânime de todos,



aqueles argumentos “baixos” não beneficiava em nada, bem pelo contrário, a posição que a Assembleia Municipal acabara de tomar. Disse que era sua percepção que uma declaração de voto daquela natureza seria altamente perniciosa e muito prejudicial para os interesses de Espinho, dos cidadãos de Espinho e do próprio Tribunal de Espinho. Fez um apelo ao Presidente da Assembleia Municipal para que aquela declaração de voto não fosse enviada para as entidades para as quais se pediu o envio da moção apresentada e subscrita por todas as forças políticas naquela assembleia Municipal.

Manuela Vilares (BE) disse que o exposto na declaração de voto era a opinião do BE. Que naquela matéria existiam culpados e era importante ter em conta quem eram os culpados por aquilo que iria acontecer.

Presidente da Assembleia disse que aquela declaração fora mais política do que propriamente uma declaração de voto pelo que se reservava o direito de não a enviar por achar que não contribuía em nada para resolução do problema. O que ali estava em causa não era esgrimir ideologias, nem sentimentos partidários, mas sim esgrimir por forma a que o Tribunal de Espinho tivesse futuro. De seguida disse que a Delegação da Assembleia Municipal que se deslocaria a Lisboa para uma audiência com a Ministra da Justiça seria composta por um representante de cada força política da Assembleia Municipal.

Nos termos regimentais, o Presidente da Assembleia abriu o período para intervenção do público presente.

Interveio o Sr. António Lopes Campos de Matos para dizer que era residente na Rua 35, nº 909 – 1º esquerdo frente em Espinho, por cima de um estabelecimento de café, que mais parecia uma discoteca, que tinha horário de funcionamento até às 02.00 horas e que já tinha feito queixas a diversas entidades, tendo estas respondido que devia dirigir-se à Câmara Municipal. Disse que o café tinha bilhar, esplanada na via pública e que taparam as janelas da garagem. Que já tinha recebido uma carta da Divisão de Obras Particulares e Licenciamento da Câmara sobre a esplanada dizendo que o proprietário a devia remover. Queria uma resposta sobre aquele assunto.

Alexandre Silva residente na Rua 30, em Espinho fez um apelo à Câmara de Espinho para que, quanto ao mapa judiciário, convocasse e envolvesse a população de Espinho para uma concentração na defesa do Tribunal de Espinho onde todas as forças políticas e representantes judiciais deveriam intervir e expor as suas posições.

Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a reunião, tendo sido marcada nova reunião para continuação dos trabalhos para o dia 5 de março de 2014, pelas 21h00.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 60.º do Regimento desta Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 60º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Funcionária Municipal,
